



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO FEVEREIRO/2026 A FEVEREIRO/2028**

<b>ROTEIRO - 12 /2/2026</b>	<b>REGULAMENTO - 12/2/2026</b>
<p><b>1. Abertura</b> 1ª Chamada - 14h00 - 1/3 dos eleitores habilitados 2ª Chamada - 14h30 - com todos os presentes</p> <p><b>2. Apresentação do Roteiro e Regulamento - (10 min)</b></p> <p><b>3. Leitura do Edital de Eleição</b></p> <p><b>4. Apresentação da Cédula Eleitoral - (1 min)</b></p> <p><b>5. Defesa da Candidatura pelos eleitores - (2 minutos cada)</b></p> <p><b>6. Votação</b></p> <p><b>7. Apuração dos Votos</b></p> <p><b>8. Apresentação do Resultado</b></p> <p><b>9. Confecção da Ata da Assembléia de Eleição para assinatura dos participantes no dia seguinte.</b></p> <p><b>10. Encaminhamento das Organizações da Sociedade Civil - OSC Eleitas para proceder à publicação no D. O. do Município.</b></p>	<p><b>1. O eleitor apto a votar é o Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC ou mandatário indicado pelo presidente por meio de Procuração;</b></p> <p><b>2. Serão permitidos dois votos para cada Organização da Sociedade Civil – OSC;</b></p> <p><b>3. Em caso de rasura ou mais de dois votos por Organizações da Sociedade Civil – OSC serão anulados os votos;</b></p> <p><b>4. As seis (6) Organizações da Sociedade Civil – OSC mais votadas serão eleitas para indicar titular e respectivo suplente.</b></p> <p><b>5. Em caso de empate será eleita a Organização da Sociedade Civil – OSC de maior tempo de existência comprovado pelo CNPJ, presente à Assembléia.</b></p> <p><b>6. Só receberá voto a Organizações da Sociedade Civil – OSC presente à assembléia.</b></p>

Documento assinado digitalmente

 LEONARDO BATISTA MACEDO  
Data: 09/02/2026 12:28:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>